



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

NORMA INTERNA PPGQ/ICET/UFJ Nº 06/2025

Estabelece normas para o reingresso de discentes bolsistas e não bolsistas no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 22 de maio de 2026, em concordância com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Jataí, Resolução CONSUNI Nº 024/2024/UFJ, e com o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJ, Resolução CEPEPE/UFJ Nº 019/2025,

RESOLVE:

Estabelecer as normas para o reingresso de discente no PPGQ/UFJ.

- i) Entende-se como reingresso o processo de matrícula de um(a) discente que já possuiu vínculo como discente regular no PPGQ/UFJ;
- ii) O reingresso ocorre com a inserção de uma nova matrícula para o(a) discente, que por qualquer motivo tenha se desvinculado do PPGQ/UFJ em semestre anterior.

Art. 1º - O(a) discente desligado, por não concluir o Mestrado no prazo máximo estabelecido pelo PPGQ/UFJ poderá reingressar com o objetivo de conclusão e defesa da dissertação e terá nova matrícula.

§ 1º: O reingresso no PPGQ/UFJ só será possível mediante aprovação em novo processo seletivo.

§ 2º: O reingresso no PPGQ/UFJ, quando ocorrer, só será possível caso o(a) interessado(a) tenha se desvinculado do Programa há mais de 6 meses.

§ 3º: Além da documentação habitual de edital, o(a) candidato(a) ao reingresso deverá apresentar:

1. Justificativa do(a) interessado(a)
2. Anuência do orientador (e, se houver, do antigo orientador)
3. Projeto de pesquisa, plano de trabalho e cronograma aprovado pelo orientador



Programa de Pós-Graduação em Química-UFJ
Câmpus Cidade Universitária
BR 364, km 195, nº3800
CEP 75801-615
E-mail: ppgq@ufj.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

4. Histórico escolar completo da antiga matrícula no Programa.

§ 4º: O(A) interessado(a), classificado em processo seletivo, será considerado(a) novo(a) discente.

§ 5º: A nova matrícula mencionada no caput deste artigo será permitida uma única vez, incluindo casos de desligamento em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJ.

§ 6º: O(A) discente que ingressar pela segunda vez no PPGQ/UFJ deverá permanecer vinculado a ele por, no mínimo, 6 (seis) meses para o Mestrado e 12 (doze) meses para o Doutorado, antes de estar habilitado para a defesa de sua dissertação/tese, que deverá ocorrer no período máximo de 18 (dezoito) meses para o Mestrado, e 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado, após a nova matrícula.

§ 7º: O não cumprimento das presentes normas implicará no cancelamento da nova matrícula.

Art. 2º - Ficam impedidos à nova matrícula os(a) discentes desligados por reprovação na defesa de dissertação/tese, por infração de normas éticas ou de propriedade intelectual.

Art. 3º - O(A) discente que tenha sido, ou que seja bolsista no PPGQ/UFJ e que se candidatar no processo seletivo não poderá concorrer a uma nova bolsa.

Art. 4º - O(A) discente não bolsista regularmente matriculado(a) no PPGQ/UFJ que se candidatar em novo processo seletivo pleiteando uma bolsa, não terá direito a nova matrícula, mantendo-se assim a data de ingresso correspondente a sua primeira matrícula no PPGQ e prazo final para defesa de 24 meses após a data de seu ingresso.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Normativa serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGQ/UFJ.

Art. 6º - Essa normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições anteriores que tratavam da matéria, em especial a Normativa Interna PPGQ/UFJ nº 09/2024.

Jataí, 27 de maio de 2026.

Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia
Coordenador do PPGQ/UFJ
Portaria N° 256 - Reitoria



Programa de Pós-Graduação em Química-UFJ
Câmpus Cidade Universitária
BR 364, km 195, nº3800
CEP 75801-615
E-mail: ppgq@ufj.edu.br